



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica
Instituto de Ciência e Tecnologia
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Campus São José dos Campos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

EDITAL II/2020 - Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EB) - **2º Semestre de 2020**

São José dos Campos, 09 de junho de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EB) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado em Engenharia Biomédica oferecido no campus São José dos Campos da UNIFESP, com início no segundo semestre de 2020. O Processo Seletivo será conduzido de acordo com procedimentos aprovados pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, respeitadas as normas gerais vigentes constantes no Regimento Interno de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

CRONOGRAMA:

10/06/20 a 26/06/20	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
29/06/20	Divulgação da lista das inscrições homologadas.
13/07/20	Divulgação da classificação final dos candidatos aceitos no Mestrado.
13/07/20 a 15/07/20	Período para apresentação de recursos.
24/08/20 a 28/08/20	Matrícula dos candidatos aceitos no Mestrado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EB) é um programa de ensino de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, em que se destacam tanto a pesquisa teórica quanto aplicada.
- 1.2. O PPG-EB destina-se aos portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC.
- 1.3. No caso da Instituição de Ensino Superior (IES) não ter expedido o diploma de graduação a que faz jus o candidato, por ocasião da matrícula inicial aceitar-se-á a declaração da IES indicando a data da conclusão do curso e da colação de grau do candidato.
- 1.4. Os cursos de Mestrado funcionam em período integral, sendo, portanto, necessária a dedicação exclusiva dos alunos ao PPG-EB para o cumprimento dos devidos créditos.
- 1.5. Candidatos que objetivam regime parcial poderão participar do Processo Seletivo do presente edital, caso demonstrem estar com projeto em andamento com o futuro orientador, evidenciando o potencial de execução do projeto em tempo hábil mesmo em regime parcial.
- 1.6. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica. Tal comissão será composta de 03 (três) docentes pertencentes ao PPG-EB, instituída pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação do PPG-EB.

2 - VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas **6 (seis) vagas** em nível de mestrado, não sendo obrigatório o preenchimento de todas elas.

3 – INSCRIÇÕES

- 3.1. Inscrições deverão ser realizadas de 0:01h do dia 10/06/2020 até as 23:59h do dia 26/06/2020.
- 3.2. As inscrições serão feitas pela internet através de formulário disponível, durante o período de inscrição, no endereço: ppgeb.sites.unifesp.br/
- 3.3. São documentos necessários para inscrição:

3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e enviada, acompanhada de cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais: RG ou Passaporte/RNE para candidatos estrangeiros (ou protocolo);
- b) Histórico escolar analítico completo da graduação (com eventuais reprovações);
- c) Currículo Lattes atualizado e completo (<http://lattes.cnpq.br>) em formato PDF.
- d) Carta de apresentação do candidato (em formato livre, onde o candidato apresenta suas pretensões com a pós-graduação e o que já fez do ponto de vista acadêmico até o momento).
- e) Carta de aceite de orientação, fornecida e assinada por um docente do quadro permanente do PPG-EB, com data posterior à data deste edital.
- f) Projeto de pesquisa original, de autoria do candidato, em nível de mestrado acadêmico e em tema aderente a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPG-EB (as linhas de pesquisa estão descritas no site do programa, ppgeb.sites.unifesp.br/). O projeto de pesquisa deve ser formatado de acordo com o modelo estruturado presente no Anexo I.

3.3.2. Uma (01) carta de recomendação de professor de conhecimento do candidato, preferencialmente da área da Engenharia Biomédica e afins. Modelo disponível em: ppgeb.sites.unifesp.br/. A carta de recomendação deve ser encaminhada diretamente pelo professor para o e-mail: pos.engbio@unifesp.br até as 23:59h do dia 26/06/2020.

3.4. São documentos opcionais que podem ser anexados pelo candidato durante a inscrição:

3.4.1 Histórico escolar analítico completo da pós-graduação (com eventuais reprovações), caso o candidato tenha cursado disciplinas em nível de pós-graduação. Disciplinas de pós-graduação só serão consideradas para fins de pontuação no processo seletivo (ver anexo II) se a inscrição do candidato for acompanhada do histórico completo da pós-graduação.

3.4.2 Cópias digitalizadas de certificados de apresentação de trabalhos em congressos, bem como de realização de atividades de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso e Monitoria, caso o candidato tenha realizado tais atividades. Estes certificados são imprescindíveis para que estas atividades sejam pontuadas no processo seletivo (ver anexo II).

- 3.5. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.
- 3.6. A homologação das inscrições dar-se-á a partir da conferência da documentação necessária para a inscrição (itens 3.3 deste edital). A Comissão de Seleção poderá solicitar a entrega pelo candidato da comprovação de itens do currículo, caso necessário, sendo desclassificado do Processo Seletivo aquele que não apresentar o(s) comprovante(s) solicitado(s). Será indeferida a inscrição de candidato que não apresentar todos os documentos listados no item 3.3 ou que apresentar documentos fora das especificações determinadas no item 3.3 e no Anexo I deste edital.

4 – PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo consistirá na avaliação, por parte da Comissão de Seleção, do histórico escolar completo (incluindo reprovações), do Currículo Lattes, da carta de recomendação, da carta de apresentação, do projeto de pesquisa de cada candidato e dos documentos opcionais anexados à inscrição.
- 4.2. Cada um dos três membros da Comissão de Seleção preencherá a ficha de pontuação contida no anexo II deste edital e a pontuação de cada candidato será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos três avaliadores, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 4.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos. Os candidatos com pontuação maior ou igual a 50 serão então classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Serão aprovados no processo seletivo os primeiros colocados na ordem da classificação descrita no item 4.3 e que preencherem, no máximo, as 6 (seis) vagas previstas neste edital.
- 4.5. Em caso de empate na pontuação, o candidato mais bem colocado dentre aqueles com mesma pontuação será aquele que tiver maior valor no primeiro dos seguintes critérios:
 - a) Número de disciplinas obrigatórias cursadas no PPG-EB - UNIFESP com conceito 'A';
 - b) Número de disciplinas eletivas cursadas no PPG-EB - UNIFESP com conceito 'A';
 - c) Número de disciplinas obrigatórias cursadas no PPG-EB - UNIFESP com conceito 'B';
 - e
 - d) Número de disciplinas eletivas cursadas no PPG-EB - UNIFESP com conceito 'B'.
- 4.6. Se, após observar-se o item 4.5, persistir empate de candidatos, o candidato mais bem colocado dentre aqueles com mesma pontuação será aquele que primeiro submeteu uma inscrição válida no processo seletivo.

- 4.7. O resultado do processo seletivo será divulgado em termos das categorias “candidato aprovado” ou “candidato não aprovado”. A pontuação dos candidatos neste edital não poderá ser utilizada para fins classificatórios dentre os candidatos aprovados.
- 4.8. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 13/07/2020 no endereço ppgeb.sites.unifesp.br/.
- 4.9. Será desclassificado e automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:
1. Prestar declaração ou apresentar documentos falsos, em qualquer fase do Processo Seletivo.
 2. Apresentar projeto de pesquisa que não seja de sua autoria ou que possua indícios consistentes de plágio.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser feitos à Comissão de Seleção do PPG-EB e encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do ICT-UNIFESP até o dia 15/07/2020 (contato da Secretaria de Pós-Graduação: pos.sjc@unifesp.br).
- 6.2. Caberá à Comissão de Seleção julgar os eventuais recursos apresentados.

7 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo de que dispõe este Edital terá validade até a data de publicação do próximo edital para a seleção de alunos regulares junto ao PPG-EB.

8 - DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão fazer sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. A secretaria está localizada na Unidade Talim do campus São José dos Campos da Unifesp, na Rua Talim, 330 - Vila Nair - CEP 12231-280 - São José dos Campos – SP.
- 8.2. A matrícula deverá ser feita no período de 24/08/2020 até 28/08/2020. Para maiores informações a respeito da matrícula, contatar a Secretaria de Pós-Graduação preferencialmente através do endereço de e-mail pos.sjc@unifesp.br ou através do telefone (12) 3924-9500 ramais 9536/9558.

- 8.3. A não realização da matrícula no período indicado no Item 8.2 configurará desistência da vaga para a qual o candidato foi aceito.

9 - DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 9.1. Devido ao caráter de excepcionalidade relacionado às medidas de restrição de atividades presenciais na UNIFESP que impedem a realização de avaliação presencial dos candidatos no período de execução deste edital, o processo seletivo aqui definido não tem caráter classificatório. Portanto, o presente edital não está sujeito à resolução 001/2019 da Comissão de Ensino de Pós-graduação do PPG-EB e não poderá ser utilizado para fins de concessão de bolsas.
- 9.2. Havendo bolsa(s) disponível(is) para concessão pelo PPG-EB no segundo semestre de 2020, os alunos aprovados no presente edital poderão pleitear tal(is) bolsa(s) através de processo classificatório específico a ser definido pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação do PPG-EB.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao se inscreverem, os candidatos declaram ciência e acordo com o conteúdo deste Edital, bem como do Regimento do PPG-EB e das normas estabelecidas no regimento de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP (disponíveis em ppgeb.sites.unifesp.br/).
- 10.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página do PPG-EB (ppgeb.sites.unifesp.br/).
- 10.3. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser levados à Comissão da PPG-EB em caso de necessidade.

São José dos Campos, 09 de junho de 2020

E-mail: pos.engbio@unifesp.br



ANEXO I – MODELO ESTRUTURADO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1) O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em arquivo PDF com, no máximo, 10 páginas. O texto deve ser escrito em fonte Arial tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas.

- 2) O Projeto de Pesquisa deve conter as seguintes seções:
 - 2.1) Identificação: Título, Nome do(a) Estudante, Nome do(a) Orientador(a) e Nome do(a) Coorientador(a), se houver.
 - 2.2) Resumo (máximo uma (1) página);
 - 2.3) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - 2.4) Objetivos;
 - 2.5) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 - 2.6) Material e métodos;
 - 2.7) Forma de análise dos resultados.
 - 2.8) Referências Bibliográficas.



ANEXO II– FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

1. Avalie a produção acadêmica do(a) candidato(a) de acordo com os seguintes itens (Total 50 pontos):	Pontuação
1.1 - Desempenho curricular na graduação (qualidade do histórico escolar)	(de 0 a 10 pontos)
1.2 – Coautoria em artigo(s) completo(s) publicado(s) em revista(s) científica(s) do estrato A (Qualis Engenharias IV)	(5 pontos por artigo)*
1.3 – Coautoria em artigo(s) completo(s) publicado(s) em revista(s) científica(s) do estrato B (Qualis Engenharias IV)	(2 pontos por artigo)*
1.4 – Coautoria em artigo(s) completo(s) publicado(s) em anais de congresso internacional	(1 ponto por artigo)*
1.5 – Coautoria em artigo(s) completo(s) publicado(s) em anais de congresso nacional	(0.5 pontos por artigo)*
1.6 – Resumos/apresentações em congresso internacional	(1 ponto por resumo/apresentação)**, #
1.7 – Resumos/apresentações em congresso nacional	(0.5 pontos por resumo/apresentação)**, #
1.8 – Iniciação Científica em tema relacionado com alguma das linhas de pesquisa do PPG-EB	(de 0 a 5 pontos)#
1.9 – Trabalho de Conclusão de Curso em tema relacionado com alguma das linhas de pesquisa do PPG-EB	(de 0 a 5 pontos)#
1.10 – Monitoria em disciplinas de graduação relacionadas às linhas de pesquisa do PPG-EB	(de 0 a 2 pontos)#
1.11 – Disciplinas cursadas em nível de pós-graduação no PPG-EB	(de 0 a 5 pontos)##
1.12 – Disciplinas cursadas em nível de pós-graduação em outros programas	(de 0 a 3 pontos)##
2. Avalie a qualidade do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) de acordo com os seguintes itens (Total 35 pontos):	
2.1 – Relevância do tema e afinidade com as linhas de pesquisa do PPG-EB	(de 0 a 5 pontos)
2.2 – Coerência da proposta e adequação da fundamentação científica e metodologia em relação aos objetivos propostos	(de 0 a 15 pontos)
2.3 – Potencial de realização do projeto no PPG-EB	(de 0 a 5 pontos)
2.4 – Clareza e correção do texto	(de 0 a 10 pontos)
3. Avalie a afinidade entre a formação acadêmica do(a) candidato(a) e as linhas de pesquisa do PPG-EB (Total 5 pontos)	(de 0 a 5 pontos)
4. Avalie o impacto da carta de recomendação do(a) candidato(a) (Total 5 pontos)	(de 0 a 5 pontos)
5. Avalie a qualidade da carta de apresentação do(a) candidato(a) (Total 5 pontos)	(de 0 a 5 pontos)

* Os Itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 poderão somar, no máximo, 15 pontos.

** Os Itens 1.6 e 1.7 poderão somar, no máximo, 5 pontos.

Os Itens 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10 só serão computados para os candidatos que apresentarem comprovantes das atividades realizadas.

Os Itens 1.11, 1.12 só serão computados para os candidatos que apresentarem histórico escolar completo da pós-graduação.